



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

**ESTENDE O EFEITO DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.416/2015 AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estendido o efeito da Lei Municipal nº 3.416, de 14 de agosto de 2015, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão a conta das dotações respectivas do orçamento em vigor e dos que se seguirem nos demais exercícios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2015.

Muzambinho (MG), 15 de setembro de 2015


João Batista Poscidônio
Presidente

Registrada e publicada nessa secretaria e no lugar de costuma da Câmara Municipal de Muzambinho em 15 de setembro de 2015


Osmar de Lima Marques
Primeiro Secretário